



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 029, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e visando atender ao disposto no § 4º do artigo 10º e o caput do art. 14 da referida lei, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal.

RESOLVE:

Aprovar “**ad referendum**” o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, confeccionado nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 11.892/2008, revisado nos termos do mesmo artigo e à luz das recomendações constantes no Ofício-Circular nº 123 GAB/SETEC/MEC e anexos, de 22 de julho de 2009, e levando em conta a autonomia institucional prevista no parágrafo único do art. 1º da citada Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva', written in a cursive style.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**